



GABINETE DO PRESIDENTE

MARIZETE DE FÁTIMA DORIGAN COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Salete, no uso de suas atribuições legais, emite o seguinte Despacho;

JUSTIFICATIVA

Processo Dispensa Licitação nº 004/2022
Processo nº 004/2022

Assunto: Contratação de prestação dos serviços de internet e manutenção nos micro computadores compreendendo fornecimento de sinal para acesso a rede mundial de computadores a todos os equipamentos da Câmara Municipal, sendo Tesouraria, Contabilidade, Administração, Assessoria Jurídica e Assessoria Legislativa.

Diante do exposto, considerando-se a necessidade de contratação da empresa, solicito junto ao Setor de Contabilidade, informação sobre a existência de Dotação Orçamentária, para tomarmos as providências para prosseguimento a este Processo administrativo, no valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Verificada a existência de Dotação Orçamentária, proceda-se com a necessária reserva e posterior devolução dos autos para prosseguimento do processo.

Santa Salete-SP, 10 de janeiro de 2022


MARIZETE DE FÁTIMA DORIGAN COSTA
Presidente da Câmara Municipal



DO SETOR DE CONTABILIDADE PARA O GABINETE DO PRESIDENTE.

Em atendimento a solicitação de Vossa Excelência, tenho a informar que verificando os saldos da Dotação Orçamentária do corrente exercício, foi constatada que a mesma contém saldo suficiente para custear a despesa global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para a contratação de prestação dos serviços de internet e manutenção nos micros pela compreendendo fornecimento de sinal para acesso a rede mundial de computadores a todos os equipamentos da Câmara Municipal, sendo Tesouraria, Contabilidade, Administração, Assessoria Jurídica e Assessoria Legislativa, estando presente na seguinte classificação institucional, programática e econômica, abaixo descrita:

FICHA ORÇAMENTÁRIA

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

01	CÂMARA
01 01	CAMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01	Legislativa
01 031	Ação Legislativa
01 031 0011	Administração Legislativa
01 031 0010 2002 0000	Manutenção das Funções Legislativas
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

É a informação.

Santa Salete – SP, ao 10 de janeiro de 2022.

FERREIRA & FERREIRA SERVICOS CONTABEIS LTDA,
C.R.C. 2SP 032149/O-8



GABINETE DO PRESIDENTE

MARIZETE DE FÁTIMA DORIGAN COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Salete, no uso de suas atribuições legais, emite o seguinte Despacho;

DESPACHO

Processo Dispensa Licitação nº 004/2022

Processo nº. 004/2022

Assunto: Contratação de prestação dos serviços de internet e manutenção nos micros compreendendo fornecimento de sinal para acesso a rede mundial de computadores a todos os equipamentos da Câmara Municipal, sendo Tesouraria, Contabilidade, Administração, Assessoria Jurídica e Assessoria Legislativa.

Diante das informações do Setor Contábil desta Câmara Municipal, dando conta da existência de saldos da Dotação Orçamentária do Corrente exercício, para contratação de empresa nos termos do assunto supra, encaminhe-se ao Departamento Jurídico, para emissão de Parecer quanto à legalidade do referido procedimento.

Santa Salete-SP., 11 de janeiro (02) de 2.022.

MARIZETE DE FÁTIMA DORIGAN COSTA
Presidente da Câmara Municipal

PARECER JURÍDICO



Identificação: Dispensa de licitação nº 004/2022.

Autoria: Poder Legislativo Municipal.

Assunto: Prestação dos serviços de internet e manutenção nos micros computadores compreendendo fornecimento de sinal para acesso a rede mundial de computadores a todos os equipamentos da Câmara Municipal, sendo Tesouraria, Contabilidade, Administração, Assessoria Jurídica e Assessoria Legislativa. Contratação da empresa Wconnect Wireless Informática LTDA - ME. Dispensa de licitação. Diante dos moldes apresentados.

I - Introdução.

Atendendo ao que me fora solicitado através do senhor Presidente desta Câmara Municipal de Santa Salete - SP, o que faço em razão de assunção ao cargo de assessor jurídico, livremente, apresento parecer jurídico a respeito do assunto em epígrafe.

II – Dispensa de licitação nº 004/2022

De acordo com a solicitação de dispensa de licitação nº 004/2022, para contratação de empresa especializada, visando a prestação dos serviços de internet e manutenção nos micros computadores compreendendo fornecimento de sinal para acesso a rede mundial de computadores a todos os equipamentos da Câmara Municipal, sendo Tesouraria, Contabilidade, Administração, Assessoria Jurídica e Assessoria Legislativa, a qual restará contratada a empresa **Wconnect Wireless Informática LTDA - ME**, empresa com sede na Avenida Brasil, nº 606, Bairro Centro, na cidade de Urânia - SP - CEP: 15.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.925.847/001-66, neste ato representada pelo Senhor Roberson Rodrigo Ferreira Machado, portador do RG. 44.627.369-7SSP/SP e do CPF (MF) nº 370.754.578-45, residente na Rua Maria Nipoti Belão, nº 26, Bairro Jardim Pêgolo 2, CEP: 15.706-261, Cidade de Jales, Estado de São Paulo, encontra-se em conformidade com a legislação atual, não havendo ilicitude no ato administrativo, senão vejamos.

Inicialmente insta ressaltar que os serviços são essenciais ao pleno funcionamento desta colenda câmara, os quais deverão ser prestados de forma idônea e em conformidade com o contrato de prestação que perdurará por 12 (doze) meses.

No mais, por tratar-se de empresa especializada, em conformidade com o artigo 24 inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, há legalidade na dispensa de licitação, e ainda, e ainda, conforme ficha orçamentária emitida pelo setor de contabilidade, há saldo suficiente para custear a despesa global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente aos custos da prestação de serviços futuros.



Ainda, conforme pesquisa de dados da empresa contratada, especificamente em seu cartão CNPJ, a mesma está devidamente habilitada para exercer as atividades contratadas, ficando assim consignado ser a melhor proposta em custo benefício apresentada para atender a necessidade solicitada pelo Poder Legislativo Municipal.


Por fim, diante da necessidade na contratação de empresa para a prestação dos serviços de internet e manutenção nos micros computadores compreendendo fornecimento de sinal para acesso a rede mundial de computadores a todos os equipamentos da Câmara Municipal, sendo Tesouraria, Contabilidade, Administração, Assessoria Jurídica e Assessoria Legislativa, conforme possibilidade em dispensar o ato licitatório, e ainda, pela existência de saldo para custear o contrato, opina este assessor pela legalidade do pedido de dispensa de licitação nº 004/2022, nos termos da fundamentação supra explanada.

III - Conclusão

Ante o exposto, de acordo com a nobre intenção do chefe do Poder Legislativo em contratar empresa prestadora de serviços, com dispensa de licitação nº 004/2022, visando a prestação dos serviços de internet e manutenção nos micros computadores compreendendo fornecimento de sinal para acesso a rede mundial de computadores a todos os equipamentos da Câmara Municipal, sendo Tesouraria, Contabilidade, Administração, Assessoria Jurídica e Assessoria Legislativa, pela observância de princípios constitucionais e principalmente, a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços essenciais ao pleno funcionamento desta colenda câmara, convencido da legalidade presente na proposição oferecida, **OPINO** pela **LEGALIDADE** da contratação.

É o meu PARECER à apreciação desta Colenda Câmara.

Santa Salete – SP, 13 de janeiro de 2022.


PAULO CÉSAR BARBATO
OAB/SP nº 380.668



GABINETE DO PRESIDENTE

MARIZETE DE FÁTIMA DORIGAN COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Salete, no uso de suas atribuições legais, emite o seguinte Despacho;

DESPACHO

Processo Dispensa Licitação nº. 004/2022
Processo nº. 004/2022.

Assunto: Contratação de prestação dos serviços de internet e manutenção nos micros computadores compreendendo fornecimento de sinal para acesso a rede mundial de computadores a todos os equipamentos da Câmara Municipal, sendo Tesouraria, Contabilidade, Administração, Assessoria Jurídica e Assessoria Legislativa.

Diante dos autos do presente processo, RATIFICO nos termos do Artigo 24 inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a dispensa de licitação e autorização para Contratação de prestação dos serviços de internet e manutenção nos micros compreendendo fornecimento de sinal para acesso a rede mundial de computadores a todos os equipamentos da Câmara Municipal, sendo Tesouraria, Contabilidade, Administração, Assessoria Jurídica e Assessoria Legislativa.

Santa Salete-SP, 12 de janeiro (02) de 2022.

Marizete de F. D. Costa
MARIZETE DE FÁTIMA DORIGAN COSTA
Presidente da Câmara Municipal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET E MANUTENÇÃO AO ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES CONTRATO Nº. 004/2022

A Câmara Municipal de Santa Salete, com sede na Avenida Presidente Roosevelt nº 646, Centro, CEP 15.768-000, Santa Salete, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.615.609/0001-38, neste ato representada por sua Presidente a Senhora **MARIZETE DORIGAN COSTA**, brasileira, casada, portadora do documento de identidade RG 20.356.279-3 SSP/SP, e do CPF (MF): 216.236.068-37, residente e domiciliada na Estância Santa Isabel, nºs/n-Córrego da Anta, no Município de Santa Salete/SP, em pleno exercício de seu mandato, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **Empresa WCONNECT WIRELESS**

INFORMÁTICA LTDA-ME, com sede na Avenida Brasil, nº 606 - Centro - Urânia - SP CEP: 15.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.925.847/0001-66, neste ato representada pelo Senhor **ROBERSON RODRIGO FERREIRA MACHADO**, portador do RG. 44.627.369-7 SSP/SP do CPF (MF) nº 370.754.578-45, residente na Rua Maria Nipoti Belão, nº 26, Bairro Jardim Pegol, CEP: 15.706-261, Cidade de Jales, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente ajuste, regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pelas Leis nº. 8.883, de 08 de Junho de 1994, nº. 9.032 de 28 de Abril de 1995, nº. 9.648, de 27 de Maio de 1998 e demais legislações aplicáveis, mediante condições cláusulas a seguir estabelecidas.

OBJETO

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação dos serviços de internet e manutenção nos micros pela CONTRATADA a CONTRATANTE compreendendo fornecimento de sinal para acesso a rede mundial de computadores a todos os equipamentos da Câmara Municipal, sendo Tesouraria, Contabilidade, Administração, Assessoria Jurídica e Assessoria Legislativa.

FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Segunda: O preço global do objeto decorrente do presente CONTRATO é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo o pagamento efetuado em 12 (doze) parcelas, no valor de 400,00 (quatrocentos reais), cada uma mediante de apresentação de Nota Prestação de Serviço expedida pela Contratada.

Cláusula Terceira: O presente contrato terá vigência no período de 13 de janeiro de 2022 a 13 de janeiro de 2023.

m



Cláusula Quarta: A CONTRATADA se compromete manter os serviços atualizados e presta manutenção na parte de Software dos micros e rede do CONTRATANTE.

- 1- **Clausula Quinta:** A CONTRATADA se compromete a Fornecimento de Link de internet via Fibra Optica com 80 MBPS de Download e 40MBPS de Upload, para acesso a Internet dos dispositivos da Câmara Municipal.
- 2 - Manutenção nos microcomputadores da Câmara Municipal.
- 3 - A Empresa conta com um link de Backup de Radio Digital (caso haja rompimento do tronco da rede de fibra óptica).

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula Sexta: Está obrigada a CONTRATANTE:

- a) dar livre acesso as repartições da Câmara aos técnicos da Contratada em horário de expediente;
- b) fornecer equipamentos condizentes para o funcionamento do sistema de internet;
- c) arcar com os custos de Aquisição, manutenção ou reposição de equipamentos para recebimento do sinal de Internet.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula Nova – A critério de ambas as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 57º, inciso II da lei 8.666/93, desde que o montante global da prorrogação não ultrapasse o limite legal estabelecido para a dispensa de licitação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima: A partes aqui nomeadas não poderão, em hipótese alguma, transferir ou delegar suas atribuições e responsabilidades pactuadas no presente instrumento com a prévia concordância e assinatura de termo aditivo.

Cláusula Décima Primeira: A CONTRATANTE fica isento de toda e qualquer responsabilidade pelo não cumprimento pela CONTRATADA de determinações administrativas e/ou legais relativas a execução do presente objeto.

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro da Cidade de Urânia, SP, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE


9

CNPJ 01.615.609/0001-38


E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo.

Santa Salete/SP, 13 de Janeiro de 2022.


Marizete de Fima Dorigan Costa
Presidente – Contratante


Wconnect Wireless Informtica LTDA-ME
Contratada

Testemunhas:


Genis Rodrigues de Mato
RG: 24.695.460-7- SSP/SP


Linda Meiri Batista de Souza
RG: 19.582.725-9 - SSP/SP